

## Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Em atendimento ao solicitado através do protocolo nº 20.558.160-8 pela Cohapar- Companhia de Habitação do Paraná no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, uma declaração de dispensa de licenciamento ambiental para construção de 40(quarenta) unidades habitacionais e (Centro de convivência), a ser implantado sobre os lotes constantes na matrícula nº 16.065 do Registro de imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em vistoria foi verificado se tratar de um loteamento já constituído, o qual foi devidamente licenciado através da Licença de Instalação nº 15723, protocolo 79982741, no ano de 2014.

Se tratando de loteamento já implantado não há necessidade de novo licenciamento ambiental pelo fato dos lotes já estarem devidamente subdivididos e registrados conforme consta na matrícula nº 16.065 (anexo) ao procedimento administrativo.

De acordo com o acima exposto, não havendo restrições quanto a construções das unidades pretendidas no protocolo 20.558.160-8.

Devendo a gestão pública municipal providenciar a implantação das infra estruturas necessárias para as obras no local, bem como pavimentação, galerias pluviais e sistema de esgoto sanitário.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

Documento: **COHAPARSTO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Zellio Casa (XXX.206.109-XX)** em 13/06/2023 13:43 Local: IAT/ERBEL-GERBIG/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **20.598.160-8** por: **Zellio Casa** em: 13/06/2023 13:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**62d26bae276920f80837b09833a9a480**.